

DECRETO Nº 150/2024,

FIGUEIRÓPOLIS –TO, 22 DE OUTUBRO DE 2024.

“Decreta ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Figueirópolis, no dia 28 de outubro de 2024 e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS – ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e,

DECRETA:

Art. 1º - É FACULTATIVO o ponto, no âmbito das repartições públicas do Município de Figueirópolis, no dia 28 (vinte e oito) de outubro de 2024(segunda- feira) em virtude das comemorações ao servidor Público.

Parágrafo Único- O disposto no caput deste artigo não se aplica as repartições que por sua natureza são ligados a Secretaria de Saúde, que exijam regime de Plantão permanente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,produzindo seus efeitos a partir do dia 28 de outubro de 2024

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Figueirópolis - TO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2024.

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Secretaria de Administração e Planejamento nos
Serviços de suas atribuições legais CERTIFICA que
Ponto n.º 150 de 22/10/2024
Foi afixado no PLACARD da Prefeitura Municipal
Figueirópolis, Estado do Tocantins, nesta data.
Figueirópolis-TO, 22/10/2024

JAKELINE PEREIRA
DOS
SANTOS:91391512120

Assinado de forma digital por
JAKELINE PEREIRA DOS
SANTOS:91391512120
Dados: 2024.10.22 16:26:28
-03'00'

JAKELINE PEREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal de Figueirópolis


Naykon Campos Ribeiro
Secretário Administração e
Planejamento
Decreto nº 077/2024